



LEI Nº 1173/98 de 23 de Abril de 1.998

“ Homologa Contrato para Fornecimento de Combustíveis que especifica e dá outras providências “

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Artigo 1º - Fica homologado o Contrato para Fornecimento de Combustíveis nº 012/98 firmado com a Empresa AUTO POSTO TREZE TÍLIAS LTDA, sita à Rua Oscar Rodrigues da Nova nº 15, na cidade de Treze Tílias-SC., inscrita no CGC sob nº 84.589.449/0001-27 e no cadastro de contribuintes do Estado sob nº 250.223.708, para fornecimento de 3.000 (três mil) litros de Gasolina destinados ao consumo dos veículos da Prefeitura Municipal de Treze Tílias de acordo com a necessidade de consumo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 23 DE ABRIL DE 1.998.



AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura aos 23 dias do mês de abril de 1.998



IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

